



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6228 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade a servidora pública municipal Maria Aparecida Barbosa Santos, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.506/05, em especial a Portaria nº 035, de 18 de agosto de 2015, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 32, publicada em 29 e 30 de agosto de 2015, no jornal “A CIDADE”, Edição 2158, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA BARBOSA SANTOS**, portadora da cédula de identidade – RG nº 26.599.552-8 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Portaria nº 035, de 18 de agosto de 2015, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 29 de Setembro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.